

GAB DEP ANTONIO HENRIQUE JR



PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

"INSTITUI O DIA DA BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA"

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bandeira do Estado da Bahia, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

[nome_deputado1]

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa valorizar os símbolos estaduais, valorizando sua importância histórica para formação da sociedade e da identidade do povo baiano.

A Bandeira do estado da Bahia foi criada pelo médico baiano Dr. Diocleciano Ramos, cujo esboço foi apresentado em uma reunião do Partido Republicano no dia 25 de maio de 1889. O estandarte possui duas faixas horizontais brancas e duas vermelhas – alternando-se entre as cores –, e um quadrângulo azul localizado no ângulo superior esquerdo, com um triângulo branco em seu centro.

A bandeira foi hasteada oficialmente após a Proclamação da República do Brasil, em novembro de 1889, pelo Coronel e Comandante da Polícia da Bahia, Durval Vieira de Aguiar. De acordo com as fontes históricas oficiais, ao final da sua Ordem do Dia, o Coronel concluiu com a seguinte mensagem: “Camaradas! Sustentemos a paz, saudando a aurora do porvir com um viva à República do Brasil”. Antes disso, hasteava-se, no Forte do Mar, uma bandeira branca e fazia-se uma saudação de 21 tiros.

Suas cores têm forte inspiração na bandeira dos Estados Unidos da América, tendo em vista a experiência republicana e sua Declaração de Independência (1776), e já eram utilizadas pelos revolucionários baianos em 1798, durante a Conjuração Baiana/Revolta dos Alfaiates. O triângulo, por sua vez, faz referência à Inconfidência Mineira (1789), que junto ao movimento baiano, buscaram a emancipação do Brasil em relação a Coroa Portuguesa.

Contudo, apenas após o Decreto Estadual nº 17.628, de 11 de junho de 1960, exarado pelo governador Juracy Magalhães, o uso da bandeira da Bahia se tornou obrigatório.

Atualmente, a bandeira baiana é a primeira na ordem de precedência entre os demais Estados-Membros da Federação, conforme previsto no art. 8º do Decreto Federal nº 70.274, de 09 de março de 1972.

Cumprir, também, o Decreto Estadual nº 13.487/2011, do então governador Jaques Wagner, que disciplinou as normas do cerimonial do Poder Executivo da Bahia, dentro as quais estão aquelas relativas ao uso da Bandeira Estadual. Tal norma segue os mesmos critérios de uso da Bandeira Nacional, disciplinando sua apresentação, hasteamento e obrigatoriedade para as escolas em regularidade semanal, para os dias de gala e luto oficial.

GAB DEP ANTONIO HENRIQUE JR



Trata-se, portanto, de um dos símbolos mais importantes do estado e que deve ter o seu espaço reservado. Para isso, essa proposição visa o reconhecimento e o respeito da Bandeira da Bahia.

Muito além de uma simples questão de civismo, conhecer bem a bandeira do nosso estado e o seu simbolismo é um mergulho na história da formação da nossa sociedade. A Bahia possui uma riqueza histórica digna de propagação, assim, a comemoração do Dia da Bandeira Estadual vem fundamentar o orgulho do povo baiano.

Diante de todo o exposto, apresento este Projeto de Lei por considerar ser de relevância para nossa sociedade e conto com o apoio dos Nobres Para a sua aprovação.

Quadro de Assinaturas

Assinado por ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA MOREIRA JUNIOR em 04/03/2024 14:05

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024044012>

